

**TERMO ADITIVO N.º 07 - AO CONTRATO N.º 191/2019 – PROCESSO 12790/2019 – CC N.º 38/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários municipais relacionados ao final deste termo e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede a Rua Dr. Gabriel Resende Filho, n.º 280, Chora Menino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.020.166/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.144.800-8 e do CPF/MF sob o n.º 289.355.208-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de novembro de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de informática, para gerenciamento de frota destinados à Prefeitura, conforme Termo de Referência**”, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **03 de junho de 2025 a 02 de dezembro de 2025**, com o valor Global de R\$ 57.492,18 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa dois reais e dezoito centavos), conforme justificativa do solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA

O prazo de vigência será de até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, até que seja concluído novo procedimento licitatório, em andamento, sem possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025
TRANSPORTE	858	R\$ 20.275,02
SAÚDE	1017	R\$ 17.775,36
EDUCAÇÃO	303	R\$ 10.276,38
SEGURANÇA - TRÂNSITO	138	R\$ 2.777,40
SEGURANÇA - GCM	120	R\$ 3.332,88
SEGURANÇA - GBMAR	92	R\$ 277,74
SEGURANÇA - DEFESA CIVIL	105	R\$ 1.666,44
SEGURANÇA - BOMBEIROS	161	R\$ 1.110,96
VALOR TOTAL		R\$ 57.492,18

DS/CONT/CSB



**CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 JUN. 2025


ANDRE TOTH DE OLIVEIRA BARROS
Secretário Municipal De Transporte


TIAGO ROBERTO DA SILVA SOUZA
Secretário Adjunto de Transporte



JOSUE DA SILVA GULLI
Secretário Municipal De Educação


LAERCIO PEREIRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Educação


SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal De Saúde


JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde


ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social


ANNIBAL JOSÉ BASTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social


Luis Carlos
Aranha Junior

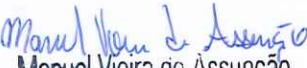
Assinado de forma digital
por Luis Carlos Aranha
Junior
Dados: 2025.06.02 16:29:26
-03'00'

LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.652-528-4

DS/CONT/CSB

